

PROJETO DE LEI Nº 25/2026

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2026-2029, bem como as metas prioritárias da LDO 2026, na LOA 2026 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal sancionarei a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 1117/2025 e suas alterações, para execução no Exercício de 2026 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
UNIDADE 05.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2026
05.001.10.301.0007.1.125. 4.4.90.51.00.00.	P	AMPLIAÇÃO UBS RESOLUÇÃO SESA Nº948/2025.	AMPLIAÇÃO DA UBS MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL - PR, COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 948/2025	UNIDADE	5518	R\$ 400.000,00
TOTAL						R\$ 400.000,00

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 1116/2025 de 23 de dezembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2026 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.125**

PROGRAMA	PROGRAMA MAIS SAÚDE				
OBJETIVO	ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE - Manter a unidade; Desenvolver ações que melhorem a saúde pública, com atendimento a população na estrutura local e através de encaminhamentos para outros centros em todas as áreas de saúde; oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho visando elevar os níveis de atendimento a população; Manter em atividade todos os programas de saúde criados pelos Governos Estadual e Federal, inclusive com a participação em novos projetos/programas, e ainda a concessão de subvenções financeiras às entidades prestadoras de serviço de saúde;				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	AMPLIAÇÃO UBS – RESOLUÇÃO SESA Nº948/2025.	OBRA	M²	199,46	R\$ 400.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2026 (Lei Municipal 1118/2025) um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2026, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 05.001.10.301.0007.1.125

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Saúde</i>	05	001	10						
<i>Atenção Básica</i>	05	001	10	301					
PROGRAMA MAIS SAÚDE	05	001	10	301	0007				
AMPLIAÇÃO UBS – RESOLUÇÃO SESA Nº948/2025.	05	001	10	301	0007	1.125	4.4.90.51.00.00	5518	R\$ 400.000,00
TOTAL GERAL									R\$ 400.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, **incisos II**, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente de provável excesso de arrecadação no valor total de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) conforme abaixo:

Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
2.4.2.1.50.0.1.03.00	5518	AMPLIAÇÃO UBS – RESOLUÇÃO SESA Nº948/2025	R\$ 400.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			R\$ 400.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 18 de agosto de 2026

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM Nº. 25/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa o Projeto de Lei nº 25/2026, que dispõe sobre a inclusão de metas no PPA 2026-2029 e na LDO 2026, autoriza a abertura de crédito adicional especial na LOA 2026 e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de adequar os instrumentos de planejamento e abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para possibilitar ao Município a ampliação da UBS Municipal de Corumbataí do Sul. A medida será viabilizada utilizando recursos provenientes de provável excesso de arrecadação referente à Resolução SESA nº 948/2025.

A execução desta ação prevê a ampliação de 199,46 m² de área construída na infraestrutura da saúde. Essa obra tem como objetivo estruturar a rede municipal, fortalecendo a Atenção Básica com um espaço adequado para os atendimentos e oferecendo às equipes médicas melhores condições de trabalho, o que garantirá maior conforto, segurança e eficiência na prestação dos serviços de saúde pública à nossa população.

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e, confiantes na harmonia entre os Poderes, elevo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Corumbataí do Sul/PR, em 18 de agosto de 2026

Alexandre Donato
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Selcino Pinheiro da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Corumbataí do Sul - Estado do Paraná.